Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmcm.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br
Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3273 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 09 DE SETEMBRO DE 2025

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....
Decretos.....01
Portarias.....
Licitações.....05
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....06

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....
Portarias.....
Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....
Decretos.....
Portarias.....
Licitações.....
Extratos.....
Relatórios.....
Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO nº 5980/2025

Dispõe sobre a instauração do procedimento de Regularização Fundiária Urbana – REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.465/2017, que institui a Regularização Fundiária Urbana (REURB);

CONSIDERANDO a competência municipal para instaurar e conduzir o procedimento (art. 14 da Lei nº 13.465/2017);

CONSIDERANDO o protocolo administrativo do interessado realizado em 05 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO A documentação apresentada pelos proprietários em requerimento número1756/2025 e adquirentes de lotes junto ao setor de urbanismo desta Prefeitura;

DECRETA:

Art. 1º Fica instaurado o procedimento administrativo de Regularização Fundiária Urbana – REURB, no núcleo urbano informal consolidado localizado no Loteamento Vitória, neste Município, Matrícula nº 29.040, do 2º Ofício de Registro de Imóveis de União da Vitória/PR, classificado na modalidade predominantemente REURB-S, com base na Lei Federal n.º 13.465/2017 e no Decreto n.º 9.310/2018.

Parágrafo único. O núcleo referido no caput encontra-se consolidado desde o ano de 2007, sendo:

I – Parcialmente dotado de infraestrutura, com as obras complementares a serem previstas em cronograma específico e vinculadas a Termo de Compromisso a ser firmado pelos responsáveis, o qual integrará o projeto de regularização fundiária a ser aprovado.

Art. 2º Nos termos do art. 53 da Lei Federal n.º 13.465/2017, com o registro da Certidão de Regularização Fundiária – CRF perante o Serviço de Registro de Imóveis competente, serão incorporadas automaticamente ao patrimônio público municipal as áreas destinadas a uso comum do povo, as vias públicas, os espaços livres, os equipamentos urbanos e comunitários e os demais bens indicados no projeto de regularização fundiária.

Art. 3º Os ocupantes das unidades objeto da regularização fundiária serão devidamente identificados e cadastrados pelo Município, com atribuição individualizada da classificação conforme o critério de renda familiar, para fins de aplicação das modalidades de titulação previstas na

legislação.
Art. 4º Os presentes autos deverão ser encaminhados a Comissão instaurada pelo Decreto nº 3.867/2.022, bem como aos Setores competentes para análise técnica, urbanística, ambiental e jurídica, nos termos da Lei nº 13.465/2017;
§ 1º Deverá ser elaborado cronograma detalhado de execução das etapas da REURB, conforme previsto em lei, para acompanhamento interno e externo;
§ 2º Após análise preliminar, deverão ser intimados o Ministério Público e o Cartório de Registro de Imóveis para ciência da instauração do procedimento.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Cruz Machado-PR, 09 de setembro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 5981/2025.
DATA: 08 de setembro de 2025.

SÚMULA: RESCINDE CONTRATO COM O SERVIDOR LUCIANO TRETNER.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

RESCINDIR CONTRATO

Artigo 1º - Com o servidor, Luciano Tretnet, matrícula nº 2370, portador da Carteira de Trabalho nº 3840603/0010-PR e RG nº 8.216.864-8/PR, do cargo de Motorista de Veículos Leves, por motivo de pedido de demissão, a contar do dia 05 de setembro de 2025.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 08 de setembro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: http://pmcm.pr.gov.br

DECRETO N.º 5982/2.025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1877/2.024 de 19 de dezembro de 2.024.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1877/2024 de 19 de dezembro de 2024 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.02 – Departamento de Administração	
4.122.2.2004 – Serviços da Administração Geral	
(16) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	50.000,00
(18) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 300.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	300.000,00
05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	
05.05 – Fundo Municipal da Pessoa Idosa	
8.241.13.2060 – Apoio a Melhor Idade	
(251) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	20.000,00
07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS RURAIS E TRANSPORTE	
07.01 – Departamento de Serviços Rodoviário Municipal	
26.782.3.2010 – Conservação e Manutenção de Estradas e Vias	
(361) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 500.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	500.000,00
11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
11.01 – Fundo Municipal de Turismo	

MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO – ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO
Avenida Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR CEP:84620-000
CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326
E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: http://pmcm.pr.gov.br

23.695.18.2077 – Secretaria Municipal de Turismo	
(461) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 130.000,00
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	130.000,00
TOTAL	**R$ 1.000.000,00**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos:

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320	
FONTE: 00000/00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Livres	1.000.000,00
TOTAL	**R$ 1.000.000,00**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 09 de setembro de 2025.

_____
Carlos Nowak
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5983/2025

Dispõe sobre a regulamentação de estacionamento na Avenida Engenheiro Ferreira Corrêa e dá outras providências.

CARLOS NOWAK, Prefeito Municipal de Cruz Machado-PR, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso do espaço público destinado ao trânsito e estacionamento de veículos, visando garantir maior segurança viária, fluidez no tráfego e adequado ordenamento urbano;

CONSIDERANDO a competência municipal para regulamentar a utilização das vias urbanas, nos termos do art. 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997);

CONSIDERANDO que a alteração ora implementada foi debatida previamente com os comerciantes locais, bem como submetida à apreciação do Conselho Municipal de Trânsito, que manifestaram atenção quanto à necessidade de readequação da via;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica regulamentado o estacionamento de veículos na Avenida Engenheiro Ferreira Corrêa, sendo permitido exclusivamente em um dos lados da via (lado direito sentido ao Distrito de Santana), restando proibido estacionar no lado oposto, conforme a sinalização vertical e horizontal implantada.

Art. 2º Ficam instituídos ainda do lado esquerdo sentido Distrito de Santana, dois espaços destinados à operação de carga e descarga de Caminhões, cujo uso será restrito aos horários estabelecidos nas placas indicativas fixadas no local.

Art. 3º As alterações previstas neste Decreto passam a vigorar na presente data, estabelecendo-se um período de adaptação de 10 (dez) dias, durante o qual as infrações relacionadas às novas regras de estacionamento terão caráter exclusivamente educativo.

Art. 4º Findo o prazo previsto no artigo anterior, a fiscalização e aplicação de penalidades relativas ao descumprimento das disposições deste Decreto serão realizadas nos termos do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas pertinentes.

Art. 5º Este Decreto serve como ofício à Polícia Militar, para ciência e providências quanto à fiscalização e cumprimento das novas regras de estacionamento e operação de carga e descarga na Avenida Engenheiro Ferreira Corrêa.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cruz Machado-PR, 09 de setembro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 117/2025

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a contratação de empresa especializada em engenharia e experiência na área de transito para a elaboração de Projeto Executivo de Sinalização Viária para atendimento das necessidades técnicas e de manutenção do sistema viário desta municipalidade, conforme especificações em anexo ao processo.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, II, da Lei n°14.133/2021.

CONTRATADO: BONAZIO SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - inscrita no CNPJ sob n° 42.706.308/0001-05.

VALOR: R$ 13.600,00 (Treze mil e seiscentos reais)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo setor requisitante no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência, ambos juntados aos autos, e considerando os princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, AUTORIZO a contratação direta em epígrafe, por meio da Dispensa de Licitação nº 023/2025, com fundamentação legal no Art. 75, II, da Lei n°14.133/2021.

Cruz Machado, 09 de setembro de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

DIVERSOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2025

O Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e do Edital nº 02/2025 da realização do Processo Seletivo Simplificado e tendo em vista o edital da classificação final dos aprovados publicado dia 26 de maio de 2025, Homologado pelo Decreto Municipal nº 5641/2025, ampliação de vagas através do Decreto nº 5694/2025, 5698/2025, 5711/2025, 5733/2025, 5747/2025, 5788/2025, 5792/2025, 5794/2025, 5825/2025, 5828/2025, 5869/2025, 5880/2025, 5904/2025 e 5979/2025, resolve CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados aprovados no cargo em ordem classificatória, para comparecerem entre os dias 09 a 15 de setembro de 2025, em horário de atendimento no Departamento de Recursos Humanos localizada à Avenida Vitória, 251 – Centro, munidos da documentação solicitada em anexo a essa convocação.

CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**
15º	JUSELE APARECIDA PADILHA DOS SANTOS VEIGA
16º	LILIANE ROBERTA HONCZINSKI MENEGUEL
17º	ERIC GABRIEL IACKOWSKI
18º	SILVANA APARECIDA DE LIMA

O não comparecimento no local e horário previstos implicará na perda do direito a vaga.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 09 de setembro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

Apresentar os documentos solicitados no Edital de Convocação para tomar posse do cargo na PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PR - AVENIDA VITÓRIA, 251 - CENTRO CEP: 84.620-000 – CRUZ MACHADO-PR.

Os documentos constantes abaixo deverão ser apresentados na forma de **cópia** acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos ou ser emancipado na data da convocação;
- Comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovante de registro no Conselho de Classe, bem como estar em dia com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso;
- Cédula de identidade (RG) e cadastro de pessoa física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- Comprovante de alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira nacional de habilitação – CNH (se possuir);
- Para cargos de motorista – necessário apresentar declaração da situação da CNH;
- Atestado de aptidão físico e mental;
- Tipagem sanguínea;
- 01 Fotografia 3x4 cm, datada no mesmo ano da posse, de frente, colorida;
- Certidão negativa de antecedentes criminais;
- Certidão Negativa de Débito Municipal;
- Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público, seja por inquérito e/ou processo administrativo ou que tenha sido condenado à perda do cargo público por decisão judicial;
- Declaração de não estar em exercício de cargo público incompatível;
- Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no art. 37, XVI, XVII e §10 da Constituição Federal;
- Declaração de Bens e Valores com dados referentes até a data da posse ou declaração de Imposto de Renda do exercício imediatamente anterior (na forma da Lei 8.429/1992);
- Autodeclaração étnico/racial;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Carteira de vacinação dos filhos atualizada dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- Conta bancária;

O atendimento a cada um dos requisitos acima é de responsabilidade exclusiva do candidato e sua inobservância acarreta a impossibilidade de sua titularização.

Toda a documentação do candidato solicitada neste edital deve estar de acordo com as exigências do eSocial ou outro sistema que venha substituí-lo. O candidato poderá fazer a verificação dos seus dados através da qualificação cadastral online, no site http://portal.esocial.gov.br/.

09/09/2025 10:30 **Relatório de Diárias** Pág. 1

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Celi Wionzek Nedochetko	905	04/09/2025	04/09/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Oroch SEJ-4G15	Seminário
Marcia Regina Scheid	1259	04/09/2025	04/09/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Oroch SEJ-4G15	Seminário
Giovani Golec	889	04/09/2025	04/09/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Oroch SEJ-4G15	Seminário
Nila Celina K. Nallon	907	04/09/2025	04/09/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Oroch SEJ-4G15	Seminário
Eder Fernando Ribas	2668	08/09/2025	08/09/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	FIESTA AZB-3I30	Serviços da Secretaria de Administração
Carlos Alessandro Kloczk	2138	08/09/2025	08/09/2025	1	45.00	45.00	395.00	União da Vitória	Ônibus AYM-9324	Transporte de Alunos - Universitarios
Eliseu Kloczk	2300	08/09/2025	08/09/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	S-10 SFE-0E98	Buscar peças